



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 021/85

De 16 de julho de 1985.

Autoriza firmar “Convênio” com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Saúde.

NILTON ALVES MEDEIROS, Prefeito Municipal em exercício de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar “Convênio” com o Governo do estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Saúde, visando a cooperação técnica e financeira para recuperação e ampliação da Unidade Sanitária na sede do município, no valor de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), a fim de proporcionar à melhoria do padrão sanitário da comunidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 16 de julho de 1985.

NILTON ALVES MEDEIROS

Prefeito Municipal em exercício

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO

Resp. p/Exp. da Secretaria